



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

03/P

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Executiva

2. OBJETO:

- 2.1. Constitui objeto da presente Contratação de empresa para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. O regime de execução do fornecimento será através de execução indireta por empreitada por preço unitário.
- 2.2. Os serviços deverão ser realizados no prédio da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Antônio Montalvão, n. 85, Bairro Novo Horizonte.
- 2.3. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de modo que poderão ser atendidas outras normas sobre o assunto, desde que não contrariem ou diminuam as normas da ABNT.
- 2.4. A execução dos serviços deve atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego NR18, NR10 e NR06.
- 2.5. Os serviços executados devem ser aprovados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG;
- 2.6. Os serviços deverão ser executados no local especificado no item 2.2, de segunda à quinta-feira entre 07:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:30hs, e nas sextas-feiras entre 07:30hs às 13:30hs. Nos sábados que se fizerem necessários de 07:00hs às 11:00hs.
- 2.7. Os serviços poderão ocorrer em outros dias e horários mediante solicitação da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE.
- 2.8. Nos Anexos, estão estimados quantitativos de material e mão de obra para execução dos serviços. Por tratarem-se de valores estimativos, cumpre aos licitantes proceder a sua conferência minuciosa, visto que será de responsabilidade dos mesmos o cumprimento deste instrumento, conforme a Lei 8.666/93.
- 2.9. Para os serviços descritos deverão ser apresentados CAT's (Certidões de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA com jurisdição onde os serviços serão prestados.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A comunicação visual dos espaços institucionais é necessária devido a prestar a homenagem às figuras históricas que nomeiam tais espaços. Para além, é importante pois informa, caracteriza e estabelece, no ambiente legislativo, a ambientação solene da instituição.
- 3.2. Há interesse que a contratação se dê de modo a obedecer aos parâmetros de qualitativos e de menor preço por item. Além disso, há interesse público insculpido na preservação histórica do município, na homenagem, como mencionado, e na organização e caracterização de espaços institucionais, o que, de certo modo, tem caráter educativo, político e social.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES:

LOTE ÚNICO

Letreiro para o Plenário da Câmara Municipal.:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- Item 1.** Letreiro de nomeação do “Plenário Maria José de Souza Nascimento”
Item 2. Letreiro de identificação da “Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha”.
Item 3. Brasão do Município de Chapada Gaúcha – MG.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Letreiro Plenário: ACM, Brasão e Letras. Texto: “Plenário Maria José de Souza Nascimento”	Letras/Unidade	34
Letreiro Galeria: ACM, Letras: “Galeria de Presidentes”	Letras/Unidade	20
Brasão do Município de Chapada Gaúcha – MG	Símbolo/Unidade	01

5. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Peço deferimento para abertura do processo de despesas conforme supramencionado.

Ivaldo José Bertoldo Mendes
Secretário-geral

PRESIDÊNCIA DA MESA

Despacho.

Vistos, etc.

Proceda-se à abertura do procedimento administrativo próprio para contratação de empresa especializada na confecção de letreiros e respectiva instalação, conforme deverá constar do termo de referência. Tais diligências competirão conjuntamente à Secretaria Executiva e demais funções de suporte Administrativo e Operacional.

Local/Data: 05 de julho de 2021.


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora